

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

---

**documentos habilitação Assoc. campina dos Martins**

---

**De :** Renata Lessa Miranda <rlmiranda@idr.pr.gov.br>      seg., 08 de jun. de 2026 13:00  
**Assunto :** documentos habilitação Assoc. campina dos Martins      19 anexos  
**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

A quem possa interessar,

Segue documentação para habilitação do projeto de venda da Associação de Campina dos Martins e Fundo do Campo, de Araucária, referente ao Chamamento Público nº 001/2026 - SME

**Renata Lessa Miranda**

*Economista Doméstico - Unidade Araucária  
Extensionista Rural*

(41)3552-5008 | rlmiranda@idr.pr.gov.br

<https://www.idrparana.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

---

 **9.2.1.1.CNPJ.pdf**  
94 KB

 **9.2.1.2.1.Relação de mulheres.pdf**  
23 KB

 **9.2.1.2.2.Relação de jovens.pdf**  
21 KB

 **9.2.1.2.extrato-pessoa-juridica.pdf**  
429 KB

 **9.2.1.2.extrato-socios-pessoa-juridica.pdf**  
426 KB

 **9.2.1.3.ata diretoria atual.pdf**  
445 KB

 **9.2.1.3.Estatuto Campina dos Martins.pdf**  
3 MB

 **9.2.1.4.Consulta Regularidade do Empregador.pdf**  
81 KB

-  **9.2.1.5.certidao débitos trabalhistas.pdf**  
84 KB
  -  **9.2.1.6. Certidao de debitos Estado.pdf**  
22 KB
  -  **9.2.1.7.Certidão negativa municipal.pdf**  
266 KB
  -  **9.2.1.8.Certidao divida da união.pdf**  
76 KB
  -  **9.2.1.9.Projeto de venda.pdf**  
455 KB
  -  **9.2.1.10.Declaração de produção própria.pdf**  
33 KB
  -  **9.2.1.11.Produtores e produtos.pdf**  
425 KB
  -  **9.2.1.12.Declaração limite individual.pdf**  
36 KB
  -  **9.2.1.13. Doc classificação feijão.pdf**  
149 KB
  -  **9.2.1.13.2.FICHA TÉCNICA.pdf**  
379 KB
  -  **9.2.1.13.3.Contrato feijão.pdf**  
1 MB
-

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026-SME-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****De :** Renata Lessa Miranda <rlmiranda@idr.pr.gov.br>

seg., 08 de jun. de 2026 13:25

**Assunto :** CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026-SME-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 19 anexos**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br**Cc :** Renata Lessa Miranda <rlmiranda@emater.pr.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

à Comissão Especial de Chamamento Publico - SME

Nome da Associação: Associação de Campina dos Martins e Fundo do Campo

CNPJ: 06.891.615/0001-31

E-mail de contato: rlmiranda@idr.pr.gov.br

Telefone: (41) 99694-7804

Nome do representante legal: Luiz Krzyzanowski

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SME

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Inscrição no CNPJ

Extrato CAF

Relação de mulheres na associação

Relação de jovens menores de 29 na associação

Ata de posse atual

Estatuto da associação

Certidão de regularidade com a fazenda e FGTS

Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho

Certidão negativa de débitos expedida pelo Estado

Certidão negativa de tributos expedida pelo município

Certidão de regularidade expedida pela receita Federal

Projeto de venda - Lote 01

Declaração de produção própria

Relação de produtores e produtos do projeto de venda

Declaração de limite individual de venda

Documento de classificação do feijão

Ficha técnica do feijão

Contrato de tercerização do beneficiamento do feijão

At.te

**Renata Lessa Miranda***Economista Doméstico - Unidade Araucária**Extensionista Rural*

(41)3552-5008 | rlmiranda@idr.pr.gov.br

<https://www.idrparana.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

- 
-  **9.2.1.1.CNPJ.pdf**  
94 KB
  -  **9.2.1.2.1.Relação de mulheres.pdf**  
23 KB
  -  **9.2.1.2.2.Relação de jovens.pdf**  
21 KB
  -  **9.2.1.2.extrato-pessoa-juridica.pdf**  
429 KB
  -  **9.2.1.2.extrato-socios-pessoa-juridica.pdf**  
426 KB
  -  **9.2.1.3.ata diretoria atual.pdf**  
445 KB
  -  **9.2.1.3.Estatuto Campina dos Martins.pdf**  
3 MB
  -  **9.2.1.4.Consulta Regularidade do Empregador.pdf**  
81 KB
  -  **9.2.1.5.certidao débitos trabalhistas.pdf**  
84 KB
  -  **9.2.1.6. Certidao de debitos Estado.pdf**  
22 KB
  -  **9.2.1.7.Certidão negativa municipal.pdf**  
266 KB
  -  **9.2.1.8.Certidao divida da união.pdf**  
76 KB
  -  **9.2.1.9.Projeto de venda.pdf**  
455 KB
  -  **9.2.1.10.Declaração de produção própria.pdf**  
33 KB
  -  **9.2.1.11.Produtores e produtos.pdf**  
425 KB
  -  **9.2.1.12.Declaração limite individual.pdf**  
36 KB
  -  **9.2.1.13. Doc classificação feijão.pdf**  
149 KB



**9.2.1.13.2.FICHA TÉCNICA.pdf**

379 KB



**9.2.1.13.3.Contrato feijão.pdf**

1 MB

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>06.891.615/0001-31<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>13/07/2004</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC</div>                                                                                                                      |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>ACMFC</div>                                                                                                                                                                | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                                     |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</div>                                                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br/>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</div>                                                                                                                                                |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>EST CAMPINA MARTINS</div>                                                                                                                                                                                    | <div>NÚMERO<br/>S/N</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                      |
| <div>CEP<br/>83.700-970</div>                                                                                                                                                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CAMPINA MARTINS</div>                  | <div>MUNICÍPIO<br/>ARAUCARIA</div>                   | <div>UF<br/>PR</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                                                                                                   | <div>TELEFONE<br/>(41) 232-1194</div>                           |                                                      |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>13/07/2004</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                           |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

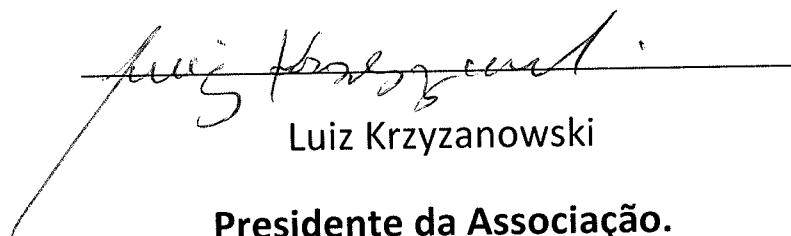
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2026 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

## RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES

|   | Nome completo da mulher   | Assentado<br>Reforma<br>Agrária | Povos<br>indígenas | Comunidade<br>Quilombola |
|---|---------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | MARIA ERAIDES KLISICOWICZ |                                 |                    |                          |
| 2 | MARIA LUCI DELONG         |                                 |                    |                          |
| 3 | ZILDA PROROK KNOPIK       |                                 |                    |                          |

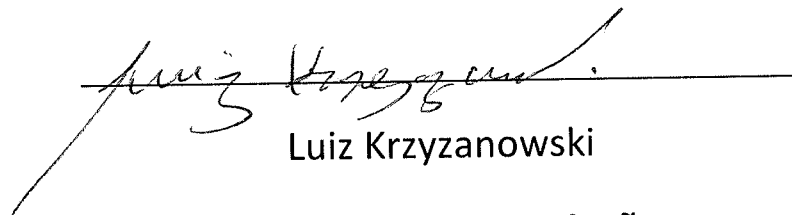
Araucária, 01 de junho de 2026

  
Luiz Krzyzanowski  
**Presidente da Associação.**

## RELAÇÃO NUMERADA DE JOVENS AGRICULTORES

|   | Nome completo do<br>jovem agricultor<br>(entre 15 e 29 anos) | Data de<br>nascimento | Assentado<br>Reforma<br>Agrária | Povos<br>indígenas | Comunidade<br>Quilombola | Mulher |
|---|--------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------------|--------|
| 1 | JOAN ANTONIO<br>KLECHEVICZ                                   | 27/11/1997            |                                 |                    |                          |        |

Araucária, 01 de junho de 2026



Luiz Krzyzanowski

**Presidente da Associação.**



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

|                               |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Nº CAF: PR*****.06290CAF      | Situação: ATIVO                |
| Data da inscrição: 25/02/2025 | Última atualização: 02/08/2025 |
| Data de Validade: 25/02/2028  |                                |



Identificação

|                                                                                           |                                          |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|
| Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC |                                          |                                  |
| CNPJ: 06.891.615/0001-31                                                                  | Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada | Data de Constituição: 12/07/2004 |
| Município: Araucária                                                                      | UF: PR                                   |                                  |
| Representante Legal: LUIZ K*****                                                          | CPF: 559.***.***-91                      |                                  |

Entidade responsável pela inscrição no CAF

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER |
| CNPJ: 75.234.757/0001-49                                              |
| Cadastrador: FREDERICO DE CAUDURO                                     |

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

| Categorias dos Agricultores Familiares          | Quantidade | Participação Relativa % |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Assentado PNRA                                  | 0          | 0                       |
| Benefício PNCF                                  | 0          | 0                       |
| Quilombo                                        | 0          | 0                       |
| Terra Indígena                                  | 0          | 0                       |
| Demais Povos e Comunidades Tradicionais         | 0          | 0                       |
| Nenhuma opção                                   | 18         | 75                      |
| Atividade Principal dos Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
| Aquicultor                                      | 0          | 0                       |
| Extrativista                                    | 0          | 0                       |
| Pescador Artesanal                              | 0          | 0                       |
| Silvicultor                                     | 0          | 0                       |
| Demais Agricultores Familiares                  | 18         | 75                      |

Composição por Sexo

| Sexo dos Agricultores Familiares com CAF | Quantidade | Participação Relativa % |
|------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Feminino                                 | 3          | 16.67                   |
| Masculino                                | 15         | 83.33                   |

Resultado Composição Societária

| Categorias de Agricultores Familiares            | Quantidade | %  |
|--------------------------------------------------|------------|----|
| Número de associados com inscrições ativa no CAF | 18         | 75 |
| Número de associados sem inscrições no CAF       | 6          | 25 |

Quantidade de sócios com CAF por município

| Município/UF | Quantidade |
|--------------|------------|
| Araucária/PR | 18         |

Orientações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.<br>A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.<br>Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.<br>Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 06891615000131

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC

| Nº | Nome                              | CPF/CNPJ   | UF/Município | Nº CAF                  | Data de Validade |
|----|-----------------------------------|------------|--------------|-------------------------|------------------|
| 1  | AFONSO M*****                     | 317.***-68 | PR/Araucária | PR*****.**.****55102CAF | 21/08/2026       |
| 2  | ALAERCIO J*** MUSIAL              | 039.***-70 | PR/Araucária | PR*****.**.****70491CAF | 04/01/2027       |
| 3  | ALAERTES A***** MUSIAL            | 030.***-88 | PR/Araucária | PR*****.**.****18877CAF | 25/03/2027       |
| 4  | ALAERTES K*****                   | 030.***-70 | PR/Araucária | PR*****.**.****02886CAF | 26/02/2028       |
| 5  | ANTONIO S***** KLECHEVICZ         | 016.***-00 | PR/Araucária | PR*****.**.****07457CAF | 26/10/2026       |
| 6  | CARLOS P*****                     | 034.***-32 | PR/Araucária | PR*****.**.****41355CAF | 05/10/2026       |
| 7  | CLAUDINEI F***** S***** GRODNICKI | 036.***-17 | PR/Araucária | PR*****.**.****13579CAF | 28/02/2028       |
| 8  | EDSON L*** KRZYZANOWSKI           | 080.***-38 | PR/Araucária | PR*****.**.****10967CAF | 01/09/2026       |
| 9  | JACIEL M***** KLISICOWICZ         | 043.***-88 | PR/Araucária | PR*****.**.****78827CAF | 28/11/2026       |
| 10 | JOAN A***** KLECHEVICZ            | 082.***-48 | PR/Araucária | PR*****.**.****07457CAF | 26/10/2026       |
| 11 | JORGE P*****                      | 022.***-37 | PR/Araucária | PR*****.**.****58426CAF | 14/09/2026       |
| 12 | LEONARDO T****                    | 170.***-87 | PR/Araucária | PR*****.**.****43729CAF | 06/10/2026       |
| 13 | MARCIO J***** KLECHEVICZ          | 050.***-41 | PR/Araucária | PR*****.**.****87205CAF | 17/06/2027       |
| 14 | MARIA E***** KLISICOWICZ          | 559.***-72 | PR/Araucária | PR*****.**.****78827CAF | 28/11/2026       |
| 15 | MARIA L*** DELONG                 | 740.***-00 | PR/Araucária | PR*****.**.****10520CAF | 01/09/2026       |
| 16 | TEOFILO G*****                    | 532.***-87 | PR/Araucária | PR*****.**.****13579CAF | 28/02/2028       |
| 17 | WELLITON K*****                   | 080.***-66 | PR/Araucária | PR*****.**.****11100CAF | 01/09/2026       |
| 18 | ZILDA P***** KNOPIK               | 045.***-96 | PR/Araucária | PR*****.**.****64964CAF | 22/08/2026       |

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO -  
ACMFC

CNPJ - 06.891.615/0001-31

Registro Civil e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas nº 0000589, Livro A-009

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA POSSE DA  
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC, com sede nesta cidade, na Comunidade rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR, conforme Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária de definição de chapa e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal biênio 2024/2026, ocorrida em 02/07/2024, com início as 18:00 hs, realizada na Residência do Associado Luiz Krzyzanowski, na Rua Antônio Gotfrid, s/nº, Bairro Campina dos Martins, Município de Araucária-PR, apresenta a lista de presença, conforme segue abaixo:

Nome:

Assinatura:

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| Sebastião Godwin     | T.G.                 |
| Luiz Krzyzanowski    | [Assinatura]         |
| Antônio Sérgio Kluck | [Assinatura]         |
| Sergio Kluck         | [Assinatura]         |
| João Antônio Kluck   | [Assinatura]         |
| João M. Kluck        | [Assinatura]         |
| Leonardo Kluck       | [Assinatura]         |
| WILLTON KRZYŻANOWSKI | Wellton Krzyzanowski |
| HENRIQUE STUBALA     | Henrique Stubala     |
| Maria Kluck          | Maria Kluck          |
| João F. Kluck        | João F. Kluck        |
| Florencia Kluck      |                      |
|                      |                      |
|                      |                      |
|                      |                      |

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Araucária/PR, 02 de julho de 2024.

1ª RTD/RPJ - Araucária/PR  
Acompanhando Documento  
Registrado sob nº:

000589

[Assinatura]  
Luiz Krzyzanowski  
Presidente Eleito

**1º SCAL:** Teófilo Grodnicki, CPF 532.871.509-87, RG 5.191.560-7/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**2º FISCAL:** Alaertes Klemba, CPF 030.961.459-70, RG 8.414.032-5/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

### MEMBROS SUPLENTE:

**1º SUPLENTE:** Antonio Sérgio Klechevicz, CPF 016.038.079-00, RG 6.186.067-3/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**2º SUPLENTE:** Jorge Prorok, CPF 022.302.979-37, RG 7.521.810-9/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**3º SUPLENTE:** Odirlei Sebastião dos Santos, CPF 015.580.359-07, RG 6.824.668-7/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

Após realizada a Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade e maioria absoluta dos sócios presentes e agricultores em condições de voto, ficou decidido que a diretoria irá se manter por mais um mandato de 02 (dois) anos, no período de 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2026.

Nada mais a tratar e a declarar, deu-se por encerrada a Assembléia.

*Luiz Krzyzanowski*  
LUIZ KRZYŻANOWSKI  
Presidente da Associação

SERVIÇO DE  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
E PESSOA JURÍDICA - Margarete Terumi Seima - Oficial Designada

Rua Fernando Suckow nº 435, Centro  
Araucária-PR - CEP 83.702-200  
email: araucariartd@bol.com.br

Selo nº SFTD4DvC54QreHohsCDpFN65q  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpon.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB nº 0058328  
REGISTRO nº 0000589  
LIVRO A-030PDF/A nº 356  
Araucária-PR, 02 de janeiro de 2025

Emolumento: R\$ 10,00 (VRC 300,00); Impostos: 11,60; ISS 4,61;  
Fundep 4,24; Selo 4,50.

Margarete Terumi Seima - Oficial Designada  
DOCUMENTO REGISTRADO  
VÁLIDAMENTE EMENDAS OU RASURAS

*Margarete Terumi Seima*  
Margarete Terumi Seima  
Oficial Designada  
Portaria 03/2021

1º RTD/RPJ - Araucária/PR

**000589**

REGISTRO

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), reuniram-se os sócios da Associação dos Agricultores de Campina dos Martins e Fundo do Campo - ACMFC, da Comunidade rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR, em Assembléia geral extraordinária, para a deliberação do dia, ou seja, definição da chapa para o novo mandato, e posse da diretoria e do conselho fiscal, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Luiz Krzyzanowski, CPF 559.712.619-91, RG 3.993.127-3/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**VICE-PRESIDENTE:** Henrique Strugala, CPF 030.419.229-59, RG 7.531.106-0/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**1º SECRETÁRIO:** Welliton Krzyzanowski, CPF 080.663.929-66, RG 10.231.406-9/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**2º SECRETÁRIO:** Evandro Marcos Tulik, CPF 043.405.779-79, RG 8.669.127-2/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

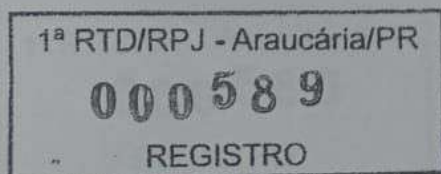
**1º TESOUREIRO:** Joan Antonio Klechevycz, CPF 082.531.789-48, RG 12.466.466-7/PR, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**2º TESOUREIRO:** Márcio Juvelino Klechevycz, CPF 050.087.739-41, RG 8.968.863-6/PR, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**EFETIVOS:**

**1º FISCAL:** Alaertes Afonso Musial, CPF 030.383.029-88, RG 7.771.908-3/PR, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, residente na Comunidade Rural de Campina dos Martins, Município de Araucária-PR.



FI 01/02



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO "ACMFC"

### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º) A associação de agricultores familiares fundada em 15 de junho de 2004 e constituída no mesmo ano, com denominação de Associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e Fundo do Campo "ACMFC", rege-se por ele, pelo Regimento interno e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede administrativa na comunidade de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" no município de Araucária, com foro jurídico na comarca de Araucária no estado do Paraná;
- b) A área de ação abrangendo as comunidades de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" no município de Araucária no estado do Paraná;
- c) Prazo de duração indeterminado, e o exercício social coincidente com o ano civil.

### CAPITULO II

#### DA FINALIDADE

Art. 2º) A Associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e Fundo do Campo "ACMFC" que não tem finalidade lucrativa atuara na comercialização de produtos Agrícolas de origem animal e vegetal, e na defesa de seus associados nos interesses sociais, econômicos e culturais..

- a) Manter e incentivar a solidariedade união entre os associados;
- b) A promoção de integração com órgãos públicos e com entidades privadas, desenvolvendo projetos e programas em parceria e outras ações que fortaleçam o bom relacionamento entre os associados e a comunidade;
- c) A defesa dos interesses dos agricultores associados em todos os assuntos referente a produção, e beneficiamento em comercialização de safra;

Maria Lucia Odley Hrygowski  
Ciberto Campos mural



- d) Prestação de serviços dos interesses aos associados da agricultura familiar;
- e) Organizar a compra de insumos, maquinas, equipamentos,, produtos de uso domestico e ou necessário as atividades da agricultura familiar;
- f) Promover o desenvolvimento integrado da agropecuária através do aumento da produtividade, visando o aumento de renda nas propriedades da agricultura familiar;
- g) Proporcionar do desenvolvimento social, cultural e recreativo dos seus associados;
- h) Representar os agricultores das comunidades de Campina dos Martins e fundo do Campo em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;

# 1. A associação de agricultores familiares de campina dos Martins e fundo do campo "ACMFC" poderão associar-se a outras associações, empresas ou filiar-se a centrais de associação para consecução de suas finalidades, mediante proposta da diretoria Executiva e aprovação e aprovação em assembléia.

# 2. A associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" poderão estabelecer convênios com empresas e órgãos públicos ou privados, visando o aprimoramento técnico e profissional de dirigentes, associados e funcionários.

### CAPITULO III

#### DOS ASSOCIADOS

##### SEÇÃO 1

##### DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

**Art.3º)** Podem associar-se a associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC", agricultores rurais pertencentes a Agricultura familiar, residentes nas comunidades de Campina dos Martins e fundo do Campo, que tenham produção própria devidamente comprovada com a nota fiscal de produtor rural, produzida em imóvel de sua propriedade ou ocupada em processo legitimo (arrendatário, posseiro, meeiro e comodatário) dentro da are de ação da associação.

# 1º - Excepcionalmente poderão ser admitidas pessoas jurídicas como sócias desde que ao tenham interesses conflitantes com as finalidades da associação, tendo neste caso formalizar por escrito qual sera seu representante nas obrigações e eventos da associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC".

Maria Luc Delong Knyazovsk  
Alberto Afonso mural



# 2º - a qualidade de associados é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, aprovação pela diretoria executiva e a assinatura no livro ou ficha matricula.

# 3º - No caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentado depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa, e só será aprovada, se em: Assembléia geral for aprovada por metade mais um dos presentes, e caso seja recusada, não poderá mais ser reapresentada.

# 4º - Excepcionalmente a assembléia geral através de proposta da diretoria Executiva poderá prestar homenagem a pessoas físicas que prestem serviços relevantes a Associação de Agricultores familiares de campina Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC", ou aos produtores rurais da área de ação, concedendo-lhes o titulo de Associados Honorários ou outro titulo que for considerado mais adequado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os associados honorários ou outro titulo que venha a ser concedido na forma deste artigo estão isentos das contribuições devidas a associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" e não gozam do direito de votar e ser votado e não receberão benefícios diretos.

**Art. 4º)** Os sócios são classificados em:

# 1º) **FUNDADORES** - Todos os agricultores presentes na assembléia, que assinaram a ata no dia de fundação da associação.

# 2º) **EFETIVO** - Efetivo: Todos os associados que pagarem as contribuições fixadas pela diretoria executiva.

# 3º) **BENEMERITOS** - Todos os que pertencendo ou não no quadro social, tenham prestado relevantes serviços para a Associação ou contribuindo financeiramente, sendo que o titulo será outorgado através da diretoria executiva da Associação, não tendo direito a voz e voto, não podendo ser votado para cargos efetivos.

## SEÇÃO II

### DA DEMISSAO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**Art. 5º)** A demissão de associados que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela diretoria executiva em sua

Moya buac Dabrig Ruygman  
Claertes Cifonte murici



primeira reunião e averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

**Art. 6º)** A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de lei, deste estatuto, ou aplicação de disposto no regime interno, é feita por decisão da diretoria executiva após notificação do interessado. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula assinado pelo presidente.

**# Único:** A diretoria Executiva deve eliminar o associado que:

- A) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste estatuto, e manter seus compromissos financeiros com a associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" em atraso, conforma estabelecer o regime interno.
- B) Danificar o patrimônio da associação de agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC".
- C) Denegrir a imagem da Associação de Agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC".
- D) Após notificação, continuar infringindo a lei, este estatuto, o regime interno, ou não cumprir deliberações da assembléia geral ou da Diretoria executiva;

**Art. 7º)** A exclusão do associados será deita por:

- a) Morte da pessoa física;
- b) Incapacidade civil não cumprida;
- c) Dissolução ou liquidação da pessoa jurídica.

**Art. 8º)** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associados terá direito a receber seus eventuais credito nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a associação de Agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" nos prazos estabelecidos.

Os débitos quando não forem quitados no vencimento passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais a serem estabelecidos pela diretoria executiva.

### SEÇÃO III

#### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Maria Lucia Delong Regipomanti  
Leticia Cifasso mural



**Art. 9º)** São direitos de todos os associados:

- A) Usufruir de todos os serviços e benefícios existentes ou que venham a ser estabelecidos;
- B) Participar das assembléias gerais, tomar parte nos debates e votar nas questões decididas por votos, desde que não se encontre com restrições estatutária ou regulamentares;
- C) Participar de comissões, ou de trabalho constituídos pela associação de agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC", indicação do presidente ou da diretoria executiva;
- D) Consultar a associação sobre assuntos relativos a atividade da entidade;
- E) Votar e ser votado, nos termos deste estatuto;
- F) Solicitar demissão do quadro social a qualquer momento, porem continuara como responsável por todos os débitos contraídos junto a Associação;
- G) Recorrer a Assembléia Geral de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

**Art.10º)** Os direitos conferidos aos associados são intrasferíveis e indelegáveis e não são passíveis de sucessão.

**Art. 11º)** Para o pleno exercício dos direitos sociais, o associado necessita estar em situação regular, não se encontre sujeito a restrições estatutárias ou previstas no regimento interno e esteja com suas obrigações em dia com a tesouraria, e para concorrer a qualquer cargo eletivo é necessário que:

- A) Esteja em situação regular e em pleno gozo de seus direitos sociais;
- B) Tenha sido admitido há pelo menos 02( dois) anos como associado;
- C) Que não tenha ações judiciais, em andamento, contra a associação, ou que as tenha perdido em definitivo, quando proposta contra atos praticados com base no estatuto social ou seu regimento interno;
- D) Que não esteja exercendo, ou candidatando-se para qualquer cargo publico eletivo que exija sua dedicação em tempo integral.

**# Único:** O associado que estiver exercendo qualquer cargo publico eletivo mesmo não colidindo com alínea "d" deste artigo não poderá exercer o cargo de presidente da associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC".

#### SEÇÃO IV

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

*Maria das Dores Rego*  
*Cartório Cível e Criminal*



**Art. 12º)** São obrigações dos associados:

- a) Cumprir e respeitar fielmente o estatuto social e o que estiver estabelecido no regimento interno da associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC".
- b) Contribuir coma anuidade, pagar multas, taxas e despesas de sua responsabilidade, nos prazos previstos;
- c) Contribuir com a divulgação das realizações da associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC"
- d) Resguardar o bom nome da associação e zelar seu patrimônio;
- e) Manter o seu cadastro social devidamente atualizado, comunicando qualquer alteração, inclusive endereço;
- f) Levar ao conhecimento da diretoria, toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

#### **CAPITULO IV**

#### **DOS ORGAOS SOCIAIS**

**Art.13º)** A associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia geral
- II. Diretoria executiva
- III. Conselho fiscal

**# 1º** O exercícos de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo serão remunerados;

**#2º** E vedado e exercício cumulativo de cargos.

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 14º)** A assembléia geral que pode ser ordinária ou extraordinária é o órgão supremo da associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC", com poderes dentro do limite da lei e deste estatuto, para tomar qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

*Maria Lucia Delong Ryzman*  
*Alaerte Afonso mural*



# 1° Seu quorum é constituído de no mínimo metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria simples dos presentes. Em caso de empate o voto de desempate será dado pelo presidente da assembléia.

# 2° Cada associado terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido a nomeação de representante e nem votar por procuração.

# 3° A assembléia geral é dirigida pelo presidente e reunir-se a ordinária ou extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva, pelo conselho fiscal ou ainda por decisão de 1/3 (um terço) dos associados.

# 4° A convocação da assembléia geral é feita através de edital de convocação, afixado na sede da associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" e em locais freqüentados pelos associados ou enviados para cada um deles, podendo a critério de quem convocou ser publicado nos veículos de comunicação disponíveis no município sede, com antecedência de 08 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora e local da realização da assembléia, a ordem do dia a ser apreciada, o número de associados com direito a voto e outras observações julgadas convenientes.

# 5° No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados o edital de convocação será assinado por todos que subscreverem, e assembléia será dirigida por presidente eleito na própria assembléia.

# 6° A assembléia devera ocorrer em local alternado conforme a área de abrangência da associação, ou seja, campina dos Martins e fundo do campo.

Art. 15°) As assembléias gerais deliberam com os seguintes quorum:

- I. Em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados;
- II. Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com a presença mínima 12 (doze) associados;

## SEÇÃO II

### DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 16°) A assembléia geral ordinária será realizada sempre no primeiro trimestre do ano civil e deliberará preferencialmente sobre os seguintes assuntos:

Marcos Buc. Dubing 12/11/2010  
Ciberto Afonso Muriel



- I. Prestação de contas da diretoria executiva, acompanha do parecer de conselho fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão
  - b) Balanço geral
  - c) Demonstrativo de resultados
  - d) Parecer do conselho fiscal
  - e) Plano de trabalho e orçamento
- II. Eleições dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- III. Destinação do resultado do exercício
- IV. Outros assuntos de interesse da associação ressalvados os contidos no artigo 17 (dezessete).

### SEÇÃO III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Art. 17º) Compete privativamente a assembléia geral extraordinária que será realizada sempre que necessário deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do estatuto;
- II. Dissolução voluntaria da sociedade, nomeação de liquidantes ou paralisação de atividades;
- III. Destinação de seus bens;
- IV. Decisão de fusão ou incorporação por outra associação.

# 1º - São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes na assembléia geral extraordinária para tornar validas a deliberação de que trata os incisos de I a IV deste artigo.

# 2º) A assembléia geral extraordinária poderá decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesses da associação desde que conste do edital de convocação.

Art. 18º) As votações nas Assembléias gerais poderão ser secretas ou abertas, conforme o decidir o plenário da assembléia.

Art. 19º) Serão lavradas atas em livro próprio, de todas as reuniões das assembléias gerais, logo após sua realização ou encerramento, devendo as mesmas serem assinados obrigatoriamente pelo presidente da mesa e pelo secretario.

Marcos Aurelio Dileong Rizzomonte  
Claudio Alvaro municipal



## SEÇÃO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 20º)** A administração da Associação será exercida por uma diretoria executiva, cujos membros serão eleitos pela assembléia geral, para exercerem um mandato de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, sendo permitida a reeleição, com a seguinte composição:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. 1º SECRETARIO
- IV. 2º SECRETARIO
- V. 1º TESOUREIRO
- VI. 2º TESOUREIRO

**Art. 21º)** A diretoria executiva reunir-se á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que as circunstancias o exigirem, por convocação do presidente, ou pelo vice-presidente se este estiver no exercício da presidência;

**Art. 22º)** Compete a diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regime interno;
- b) Analisar os pedidos de admissão e demissão;
- c) Decidir pela eliminação e exclusão de associados;
- d) Estipular o valor das contribuições sociais, sendo que a seu critério poderá submeter sua proposta a aprovação da assembléia geral.
- e) Aplicar penalidade aos associados, na forma prevista neste estatuto ou no regimento interno,
- f) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os salários;
- g) Alienar bens imóveis, mediante previa autorização da assembléia geral;
- h) Demais atos e atividades necessárias para exercer a administração executiva da associação;

**Art. 23º)** Compete ao presidente:

- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da diretoria executiva e assembléias gerais, nos termos deste estatuto social;
- b) Representar a associação de agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC", em juízo ou fora dele.
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno;



- d) Movimentar conta bancaria, emitir e assinar cheques, assinar contratos, balancetes mensais, o balanço anual e outro documento de obrigações, juntamente com o 1º tesoureiro e na ausência deste com o 2º tesoureiro;
- e) Emitir e assinar as correspondências da associação, juntamente com o secretario;
- f) Receber doações em nome da associação de agricultores familiares de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC".
- g) Realizar mediante aprovação da assembléia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

**Art. 24º)** Compete ao vice-presidente, auxiliar e substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, ou casa de afastamento, ate o termino do mandato.

**Art. 25º)** Compete ao 1º Secretario:

- a) Redigir as atas de assembléia gerais e reuniões de diretorias executiva;
- b) Organizar e arquivar todos os documentos e livros da associação;
- c) Assinar as correspondências da associação, juntamente com o presidente;

**Art. 26º)** Compete ao 2º secretario auxiliar e substituir o 1º secretario em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, ate o termino do mandato;

**Art. 27º)** Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Responder pela guarda de valores e documentos de credito da associação;
- b) Movimentar as contas bancarias, emitir e assinar cheque, contratos e outras obrigações juntamente com o presidente;
- c) Emitir ou acompanhar a emissão dos balancetes mensais e o balanço anual, assinado-os juntamente com o presidente;
- d) Organizar cobranças e sistemas de controle das mesmas, assinando avisos de debito ou de cobrança;

**Art. 28º)** Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, ate o termino do mandato.

## SEÇÃO V

### DO CONSELHO FISCAL

*Maria Luc Delang Kyzzarash*  
*Clarette Afonso mural*



**Art. 29)** A administração da Associação será fiscalizada por um conselho fiscal, eleito para cumprir um mandato de 02 (anos) anos e 06 (seis) meses, composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes, sendo permitida a reeleição de todos seus membros.

# 1º - Em sua primeira reunião o conselho Fiscal elegerá entre seus membros um coordenador encarregado de convocar e presidir suas reuniões e um secretario encarregado de lavrar as atas e guardar os documentos pertencentes ao conselho.

# 2º - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que as circunstancias o exigirem.

**Art. 30º)** Compete ao conselho fiscal:

- a) Examinar a qualquer tempo, os livros fiscais, documentos, controles e contas bancaria e da associação;
- b) Examinar os balancetes mensais, livro caixa, controle de contas a pagar e a receber, contas e obrigações a apagar documentos que os compõem;
- c) Apresentar a assembléia geral ordinária seja parecer sobre o balanço anual e demonstração de resultados elaborados pela diretoria executiva;
- d) Convocar a assembléia geral ordinária se a diretoria executiva não fizer, ate 30 (trinta) dias após o termino do primeiro trimestre do ano.

## CAPITULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 31º)** A eleição para cargos efetivos na associação de agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC" ocorrerá dentro das seguintes condições:

1. A diretoria executiva e o conselho fiscal serão eleitos pela assembléia geral ordinária entre associados que estejam em pleno gozo de seus direitos para exercerem um mandato de 02 (dois) anos 06 (seis) meses seguindo os seguintes critérios:
  - a) A votação será sempre por escrutínio secreto;
  - b) Os candidatos poderão ser eleitos através de chapas ou por votação individual a critério da assembléia geral ou conforme definir resolução especifica sobre o assunto que vier a ser baixada pela diretoria executiva e que venha a ser incorporada ao regimento interno.

*Monica Luc Dibout Rzyzaniak*  
*Alberto Cláudio mural*



#1º A diretoria executiva, no caso de vagar ate 02 (dois) cargos em sua composição ou no conselho fiscal poderá nomear substitutos **ad referendum** na primeira assembléia geral que vir a ser realizada, os quais complementarão o mandato de seus antecessores e , ultrapassando este numero obrigatoriamente devera ser convocada assembléia geral para preenchimento dos cargos vagos.

#2º Não poderá ser eleito para exercer qualquer cargo na diretoria executiva o associados que se enquadrar no estabelecimento no artigo 11, alínea "d" e seu parágrafo único;

#3º As eleições poderão excepcionalmente ocorrer em assembléia geral extraordinária;

Art. 32º) A diretoria executiva poderá baixar resolução normativa que disciplinara e regulamentara todo processo eleitoral e esta passara a fazer parte do regimento interno da associação de Agricultores de Campina dos Martins e fundo do Campo "ACMFC"

Art. 33º) A diretoria executiva e o conselho fiscal tomarão pose no primeiro dia útil do mês de janeiro ou no primeiro dia útil após a eleição da diretoria e conselho fiscal, quando a eleição não ocorrer no ultimo trimestre do ano civil.

## CAPITULO VI

### DO PATRIMONIO E DA RECEITA SOCIAL

Art. 34º) O patrimônio da associação será constituído de bens moveis e imóveis, devidamente contabilizados, direitos e legados, constantes do balanço patrimonial.

Art. 35º) A receita da associação será constituída por anuidades, dotações, subvenções, donativos, legados, rendas, exposições, multas e juros cobrados e pela eventual renda de seu patrimônio ou de serviços que tenha a prestar.

Art. 36º) Não tendo a associação fins lucrativos, aplicara suas receitas especificamente:

- a) Na manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
- b) Em imóveis, moveis, equipamentos, instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

Mona Lucia Debing Ruyze  
Alberto Afonso mural



**Art. 37º)** As sobras levantadas no balanço patrimonial, serão incorporadas ao patrimônio social mediante a formação de fundos que terão destinação específica, ou outras destinações que a assembléia geral determinar, sendo vedada porem, a sua distribuição a qualquer título.

**# Único:** Quando no encerramento do balanço patrimonial for apurado insuficiência de receita para cobertura das despesas do exercício, a diretoria executiva apresentara proposta a assembléia geral de alternativa das mesmas:

**Art. 38º)** A assembléia geral poderá criar fundos específicos indivisíveis e destinados a atender necessidades dos sócios normalizando sua provisão, controle, uso e a prestação de contas correspondente.

**Art. 39º)** Em caso de dissolução ou extinção da associação o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma associação de agricultores devidamente registrada no conselho municipal de assistência social CNAS ou uma entidade publica a critérios da instituição.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

**Art. 40º)** A diretoria executiva poderá criar e extinguir comissões permanentes, especiais e transitórias ou organizar os associados em grupo de interesse dentro de critérios que preservem os direitos individuais e os interesses coletivos.

**Art. 41º)** Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela diretoria executiva, "ad referendum" da assembléia geral, ou mediante resoluções normativas que irão compor o regimento interno.

**Art. 42º)** Os associados não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente, pela obrigações assumidas pela associação, no entanto, os membros dos órgãos diretivos respondem, civil e criminalmente perante a associação, pelas ações, omissões, excesso de mando e violação do estatuto social e regulamentos.

**Art. 33º)** Qualquer membro da diretoria executiva ou conselho fiscal que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, perdera automaticamente seu mandato.

**Art. 44º)** O presente estatuto poderá ser reformado após um ano da fundação da associação em assembléia geral dos sócios convocados especificados para

Mario Luis Delang Krzyzomanski  
Claudio Clareso mural



isso, pelo voto de dois terços dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 45º) A diretoria Executiva e conselho fiscal eleitos nesta assembléia geral realizada em 15/06/2004, terá excepcionalmente seu mandato ate dezembro de 2006, e as próximas eleições ocorrerão sempre a cada 03(três) anos, conforme previsto neste estatuto.

Araucária – PR 26 de setembro de 2010.

Alaertes Afonso Musial

Maria Lucia Delaig / Ryzomans

**Alaertes Afonso Musial**

**Presidente**

**Secretario**

[Signature]

**Advogado**

LUIZ GUSTAVO BOTOLINI  
OAB/PR 48.653

Registro Civil e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**Registro de Pessoas Jurídicas**

**PROTOCOLO Nº 0030480**

**REGISTRO Nº 0000589**

**LIVRO A-009**

**Araucária-PR, 06 de dezembro de 2010**

[Signature]  
**GILSON MARCOS DE FREITAS**  
**Oficial Sub Port. 15/2008**

**CERTIDÃO**

Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Signature]  
**GILSON MARCOS DE FREITAS**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº. 15/2008**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.891.615/0001-31  
**Razão social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FU  
**Endereço:** R DOUTOR JULIO SZYMANSKI 23 S/N / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2026 a 25/06/2026

**Certificação Número:** 2026052707411661379510

Informação obtida em 01/06/2026 10:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.891.615/0001-31

Certidão nº: 49117033/2026

Expedição: 20/05/2026, às 14:39:41

Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.891.615/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39640551-63**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.891.615/0001-31**

Nome: **ASS DOS AGRIC DE CAMPINAS DOS AMRTINS E FUNDO DO CAMPO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 32009/2026

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO - ACMFC  
**CPF/CNPJ:** 06.891.615/0001-31  
**Endereço:** ESTRADA CAMPINA MARTINS  
**Bairro:** CAMPINA DOS MARTINS  
**Complemento:** S/N  
**Cidade:** Araucária - PR  
**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE  
**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

#### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 01 de junho de 2026 às 10:39 hs.

**Certidão Válida até 01/07/2026**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-DNRTWKNQMCCKXM-6 Emitida no Portal do Cidadão





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO  
CAMPO - ACMFC**  
**CNPJ: 06.891.615/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:44:29 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **AB9C.0987.F073.32E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº04/2026**

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser apresentado projeto de venda específico para cada Lote: **Lote 01 (Centros Municipais de Educação Infantil)** e/ou **Lote 02 (Escolas Municipais)**, conforme quantitativos descritos

| <b>LOTE 01 (Centros Municipais de Educação Infantil)</b>                                                           |                                              |                                    |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE – Chamamento Público nº 0001/2026- SME</b>    |                                              |                                    |                                      |
| <b>1.Dados do grupo formal</b>                                                                                     |                                              |                                    |                                      |
| 1. Nome Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO                          |                                              |                                    |                                      |
| 2. CNPJ: 06.891.615/000-31                                                                                         |                                              | 7. E-mail: rlmiranda@idr.pr.gov.br |                                      |
| 3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ): PR022025.03.000006290CAF                                                        |                                              | 8. Fone: (41) 99694-7804           |                                      |
| 4. Endereço: estrada de Campina dos Martins, s/nº - Localidade de Campina dos Martins, Araucária – PR CEP83700-970 |                                              |                                    |                                      |
| 5. Nº de associados/cooperados: 24 (18 com CAF)                                                                    |                                              |                                    |                                      |
| 6. Nº de associados/cooperados com CAF Pessoa Física (PF) no projeto: 10                                           |                                              |                                    |                                      |
| <b>2. Representante legal</b>                                                                                      |                                              |                                    |                                      |
| 1.Nome do representante legal: Luiz Krzyzanowski                                                                   |                                              |                                    |                                      |
| 2. CPF: 559.712.619-91                                                                                             |                                              | 5. E-mail: xxxxxxx                 |                                      |
| 3. Fone: xxxxxx                                                                                                    |                                              | 6. Celular: (41) 99611-7897        |                                      |
| 4. Endereço: rua dom Ladislau Biernaski, s/n (estrada de Campina dos Martins)                                      |                                              |                                    |                                      |
| <b>3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR- Empreendedores Familiares Rurais).</b>                        |                                              |                                    |                                      |
| 1. Banco: Banco do Brasil                                                                                          |                                              |                                    |                                      |
| 2. Agência: 1467-2                                                                                                 |                                              |                                    |                                      |
| 3. Conta Corrente: 40.919-7                                                                                        |                                              |                                    |                                      |
| <b>4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar</b>                                                |                                              |                                    |                                      |
| Nome do(a) agricultor(a)                                                                                           | Se pertence a segmento de PCT* informar qual | Nº CAF Pessoa Física               | Gênero (feminino, masculino, outros) |
| 1 AFONSO MUSIAL                                                                                                    |                                              | PR052026.01.000655102CAF           | M                                    |
| 2 ALAERCIO JOSE MUSIAL                                                                                             |                                              | PR052026.01.001070491CAF           | M                                    |
| 3 ALAERTES AFONSO MUSIAL                                                                                           |                                              | PR052026.01.001318877CAF           | M                                    |
| 4 CARLOS PROROK                                                                                                    |                                              | PR052026.01.000841355CAF           | M                                    |
| 5 JACIEL MIGUEL KLISICOWICZ                                                                                        |                                              | PR052026.01.000878827CAF           | M                                    |

|    |                       |  |                          |   |
|----|-----------------------|--|--------------------------|---|
| 6  | JORGE PROROK          |  | PR052026.01.000758426CAF | M |
| 7  | LEONARDO TULIK        |  | PR052026.01.000843729CAF | M |
| 8  | MARIA LUCI DELONG     |  | PR052026.01.000710520CAF | F |
| 9  | WELLITON KRZYZANOWSKI |  | PR052026.01.000711100CAF | M |
| 10 | ZILDA PROROK KNOPIK   |  | PR052026.01.000664964CAF | F |

\* PCT: Povos e Comunidades Tradicionais

### 5. Relação dos alimentos por agricultor(a)\*

#### 1. Nome do(a) agricultor(a): AFONSO MUSIAL

| 1. Nome do(a) agricultor(a): ANTONIO MORAES |                    |            | Preço de aquisição ** |           |
|---------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|-----------|
| Alimento                                    | Unidade<br>(kg/ L) | Quantidade | Total                 | Preço     |
|                                             |                    |            |                       |           |
| 1                                           | ABOBRINHA          | Kg         | R\$ 5290,00           | R\$ 5,29  |
| 2                                           | ALFACECRESPA       | Kg         | R\$ 3664,00           | R\$ 9,16  |
| 3                                           | BATATA INGLESA     | Kg         | R\$ 3380,00           | R\$ 6,76  |
| 4                                           | BATATA SALSA       | Kg         | R\$ 7392,00           | R\$ 10,56 |
| 5                                           | BROCOLIS           | Kg         | R\$ 2829,00           | R\$ 9,43  |
| 6                                           | CENOURA            | Kg         | R\$ 8656,00           | R\$ 5,41  |
| 7                                           | COUVE MANTEIGA     | Kg         | R\$ 8544,00           | R\$ 10,68 |
| Valor total da proposta do agricultor       |                    |            | R\$: 39755,00         |           |

#### 2. Nome do(a) agricultor(a): ALAERCIO JOSE MUSIAL

| Z.Nome do(a) agricultor(a): ALFALINHO SOUZA MORAES |                    |            |                       |              |          |
|----------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|--------------|----------|
| Alimento                                           | Unidade<br>(kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |              |          |
|                                                    |                    |            | Total                 | Preço        |          |
| 1                                                  | ALFACE CRESPA      | Kg         | 600                   | R\$ 5496,00  | R\$ 9,16 |
| 2                                                  | BETERRABA          | Kg         | 3550                  | R\$ 20057,50 | R\$ 5,65 |
| 3                                                  | BROCOLIS           | Kg         | 600                   | R\$ 5658,00  | R\$ 9,43 |
| 4                                                  | COUVE-FLOR         | Kg         | 833                   | R\$ 7130,48  | R\$ 8,56 |
| 5                                                  | REPOLHO VERDE      | Kg         | 200                   | R\$ 824,00   | R\$ 4,12 |
| Valor total da proposta do agricultor              |                    |            | R\$: 39165,98         |              |          |

#### 3. Nome do(a) agricultor(a): ALAERTES AFONSO MUSIAL

| 3.Nome do(a) agricultor(a): ALAENES ALONSO MORAIS |                    |            |                       |              |          |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|--------------|----------|
| Alimento                                          | Unidade<br>(kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |              |          |
|                                                   |                    |            | Total                 | Preço        |          |
| 1                                                 | FEIJÃO PRETO       | Kg         | 4450                  | R\$ 39961,00 | R\$ 8,98 |
| Valor total da proposta do agricultor             |                    |            | R\$: 39961,00         |              |          |

|                                                       |                |                 |            |                       |           |
|-------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------|
| 4.Nome do(a) agricultor(a): CARLOS PROROK             |                |                 |            |                       |           |
| Alimento                                              |                | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |           |
|                                                       |                |                 |            | Total                 | Preço     |
| 1                                                     | FEIJÃO PRETO   | Kg              | 3500       | R\$ 31430,00          | R\$ 8,98  |
| 2                                                     | BATATA INGLESA | Kg              | 1000       | R\$ 6760,00           | R\$ 6,76  |
| 3                                                     | REPOLHO VERDE  | Kg              | 200        | R\$ 824,00            | R\$ 4,12  |
| Valor total da proposta do agricultor                 |                |                 |            | R\$: 39014,00         |           |
| 5.Nome do(a) agricultor(a): JACIEL MIGUEL KLISICOWICZ |                |                 |            |                       |           |
| Alimento                                              |                | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |           |
|                                                       |                |                 |            | Total                 | Preço     |
| 1                                                     | ACELGA         | Kg              | 1500       | R\$ 10455,00          | R\$ 6,97  |
| 2                                                     | BRÓCOLIS       | Kg              | 2700       | R\$ 25461,00          | R\$ 9,43  |
| 3                                                     | REPOLHO VERDE  | Kg              | 800        | R\$ 3296,00           | R\$ 4,12  |
| Valor total da proposta do agricultor                 |                |                 |            | R\$: 39212,00         |           |
| 6.Nome do(a) agricultor(a): JORGE PROROK              |                |                 |            |                       |           |
| Alimento                                              |                | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |           |
|                                                       |                |                 |            | Total                 | Preço     |
| 1                                                     | FEIJÃO PRETO   | Kg              | 4450       | R\$ 39961,00          | R\$ 8,98  |
| Valor total da proposta do agricultor                 |                |                 |            | R\$: 39961,00         |           |
| 7.Nome do(a) agricultor(a): LEONARDO TULIK            |                |                 |            |                       |           |
| Alimento                                              |                | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |           |
|                                                       |                |                 |            | Total                 | Preço     |
| 1                                                     | FEIJÃO PRETO   | Kg              | 4450       | R\$ 39961,00          | R\$ 8,98  |
| Valor total da proposta do agricultor                 |                |                 |            | R\$: 39961,00         |           |
| 8.Nome do(a) agricultor(a): MARIA LUCI DELONG         |                |                 |            |                       |           |
| Alimento                                              |                | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |           |
|                                                       |                |                 |            | Total                 | Preço     |
| 1                                                     | ACELGA         | Kg              | 750        | R\$ 5227,50           | R\$ 6,97  |
| 2                                                     | ALFACE CRESPA  | Kg              | 700        | R\$ 6412,00           | R\$ 9,16  |
| 3                                                     | BATATA SALSA   | Kg              | 1500       | R\$ 15840,00          | R\$ 10,56 |
| 4                                                     | BRÓCOLIS       | Kg              | 300        | R\$ 2829,00           | R\$ 9,43  |

|                                       |               |    |     |                      |          |
|---------------------------------------|---------------|----|-----|----------------------|----------|
| 5                                     | COUVE-FLOR    | Kg | 833 | R\$ 7130,48          | R\$ 8,56 |
| 6                                     | REPOLHO VERDE | Kg | 400 | R\$ 1648,00          | R\$ 4,12 |
| Valor total da proposta do agricultor |               |    |     | <b>R\$: 39086,98</b> |          |

9.Nome do(a) agricultor(a): **WELLITON KRZYZANOWSKI**

| Alimento                              | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |           |
|---------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------|
|                                       |                 |            | Total                 | Preço     |
| 1                                     | ACELGA          | Kg         | R\$ 5227,50           | R\$ 6,97  |
| 2                                     | ALFACE CRESPA   | Kg         | R\$ 6412,00           | R\$ 9,16  |
| 3                                     | BATATA SALSA    | Kg         | R\$ 15840,00          | R\$ 10,56 |
| 4                                     | BROCOLIS        | Kg         | R\$ 2829,00           | R\$ 9,43  |
| 5                                     | COUVE-FLOR      | Kg         | R\$ 7130,48           | R\$ 8,56  |
| 6                                     | REPOLHO VERDE   | Kg         | R\$ 1648,00           | R\$ 4,12  |
| Valor total da proposta do agricultor |                 |            | <b>R\$: 39086,98</b>  |           |

10.Nome do(a) agricultor(a): **ZILDA PROROK KNOPIK**

| Alimento                              | Unidade (kg/ L) | Quantidade | Preço de aquisição ** |          |
|---------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|----------|
|                                       |                 |            | Total                 | Preço    |
| 1                                     | FEIJÃO PRETO    | Kg         | R\$ 9878,00           | R\$ 8,98 |
| 2                                     | BATATA INGLESA  | Kg         | R\$ 6760,00           | R\$ 6,76 |
| 3                                     | BATATA DOCE     | Kg         | R\$ 23166,00          | R\$ 4,29 |
| Valor total da proposta do agricultor |                 |            | <b>R\$: 39804,00</b>  |          |

\* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal

\*\* Preço publicado no Chamamento Público n.º0001/2026- SME

6. **Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por item\***

| Alimento | Unidade (kg/ L)     | Quantidade | Preço de aquisição * |          |
|----------|---------------------|------------|----------------------|----------|
|          |                     |            | Total                | Unitario |
| 1        | FEIJÃO PRETO TIPO 1 | Kg         | R\$ 161191,00        | R\$ 8,98 |
| 2        | ABOBRINHA           | Kg         | R\$ 5290,00          | R\$ 5,29 |
| 3        | ACELGA              | Kg         | R\$ 20910,00         | R\$ 6,97 |
| 4        | ALFACE              | Kg         | R\$ 21984,00         | R\$ 9,16 |
| 5        | BATATA INGLESA      | Kg         | R\$ 16900,00         | R\$ 6,76 |
| 6        | BATATA DOCE         | Kg         | R\$ 23166,00         | R\$ 4,29 |

|                                   |                |    |      |                       |           |
|-----------------------------------|----------------|----|------|-----------------------|-----------|
| 7                                 | BATATA SALSA   | Kg | 3700 | R\$ 39072,00          | R\$ 10,56 |
| 8                                 | BETERRABA      | Kg | 3550 | R\$ 20057,50          | R\$ 5,65  |
| 9                                 | BRÓCOLIS       | Kg | 4200 | R\$ 39606,00          | R\$ 9,43  |
| 10                                | CENOURA        | Kg | 1600 | R\$ 8656,00           | R\$ 5,41  |
| 11                                | COUVE-FLORES   | Kg | 2499 | R\$ 21391,44          | R\$ 8,56  |
| 12                                | COUVE MANTEIGA | Kg | 800  | R\$ 8544,00           | R\$ 10,68 |
| 13                                | REPOLHO VERDE  | Kg | 2000 | R\$ 8240,00           | R\$ 4,12  |
| * Valor total do projeto de venda |                |    |      | <b>R\$ 39.5007,94</b> |           |

#### 7. Cronograma de entrega dos alimentos

|                                                           |  |                |                                           |
|-----------------------------------------------------------|--|----------------|-------------------------------------------|
| 1. Nome Agricultor (a) Familiar:AFONSO MUSIAL             |  | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                           |  | Abobrinha      | Mensal (mar-abr-mai-out-nov)              |
|                                                           |  | Alface         | Semanal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)     |
|                                                           |  | Batata inglesa | Mensal (abr-mai-ago-set-out)              |
|                                                           |  | Batata salsa   | mensal (abr a out)                        |
|                                                           |  | Brócolis       | Mensal (mar a out)                        |
|                                                           |  | cenoura        | 2x mês (mai a out)                        |
|                                                           |  | Couve mant     | Mensal (mar a nov)                        |
| Valor total agricultor                                    |  |                | R\$ 39.755,00                             |
| 2. Nome Agricultor (a) Familiar: ALAERCIO JOSE MUSIAL     |  | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                           |  | Alface         | Semanal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)     |
|                                                           |  | Beterraba      | Mensal (mar a nov)                        |
|                                                           |  | Brocolis       | Mensal (mar a out)                        |
|                                                           |  | Couve-flor     | Mensal (mai a out)                        |
|                                                           |  | Repolho ver    | Mensal (mar a nov)                        |
| Valor total agricultor                                    |  |                | R\$ 39.165,98                             |
| 3. Nome Agricultor (a) Familiar: ALAERTES AFONSO MUSIAL   |  | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                           |  | Feijão preto   | Mensal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)      |
| Valor total agricultor                                    |  |                | R\$ 39.961,00                             |
| 4. Nome Agricultor (a) Familiar: CARLOS PROROK            |  | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                           |  | Feijão preto   | Mensal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)      |
|                                                           |  | Batata inglesa | Mensal (abr-mai-ago-set-out)              |
|                                                           |  | Repolho ver    | Mensal (mar a nov)                        |
| Valor total agricultor                                    |  |                | R\$ 39.014,00                             |
| 5. Nome Agricultor (a) Familiar:JACIEL MIGUEL KLISICOWICZ |  | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                           |  | Acelga         | Mensal (abr-out)                          |

|                                                               |                |                                           |
|---------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|
|                                                               | Brócolis       | Mensal (mar a out)                        |
|                                                               | Repolho ver    | Mensal (mar a nov)                        |
| Valor total agricultor                                        |                | <b>R\$ 39.212,00</b>                      |
| 6. Nome Agricultor (a) Familiar: <b>JORGE PROROK</b>          | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                               | Feijão preto   | Mensal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)      |
| Valor total agricultor                                        |                | <b>R\$ 39.961,00</b>                      |
| 7. Nome Agricultor (a) Familiar: <b>LEONARDO TULIK</b>        | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                               | Feijão preto   | Mensal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)      |
| Valor total agricultor                                        |                | <b>R\$ 39.961,00</b>                      |
| 8. Nome Agricultor (a) Familiar: <b>MARIA LUCI DELONG</b>     | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                               | acelga         | Mensal (abr-out)                          |
|                                                               | Alface         | Semanal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)     |
|                                                               | Batata salsa   | mensal (abr a out)                        |
|                                                               | Brócolis       | Mensal (mar a out)                        |
|                                                               | Couve-flor     | Mensal (mai a out)                        |
|                                                               | Repolho ver    | Mensal (mar a nov)                        |
| Valor total agricultor                                        |                | <b>R\$ 39.086,98</b>                      |
| 9. Nome Agricultor (a) Familiar: <b>WELLITON KRZYZANOWSKI</b> | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                               | acelga         | Mensal (abr-out)                          |
|                                                               | Alface         | Semanal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)     |
|                                                               | Batata salsa   | mensal (abr a out)                        |
|                                                               | Brócolis       | Mensal (mar a out)                        |
|                                                               | Couve-flor     | Mensal (mai a out)                        |
|                                                               | Repolho ver    | Mensal (mar a nov)                        |
| Valor total agricultor                                        |                | <b>R\$ 39.086,98</b>                      |
| 10. Nome Agricultor (a) Familiar: <b>ZILDA PROROK KNOPIK</b>  | 2. Alimento    | 3. Cronograma e periodicidade de entrega* |
|                                                               | Feijão preto   | Mensal (mar-abr-mai-ago-set-out-nov)      |
|                                                               | Batata inglesa | Mensal (abr-mai-ago-set-out)              |
|                                                               | Batata doce    | Mensal (mar a set)                        |
| Valor total agricultor                                        |                | <b>R\$ 39.804,00</b>                      |
|                                                               |                | <b>R\$ 395.007,94</b>                     |

\*De acordo com o Chamamento Público nº 0001/2026- SME

**8. Dados da Entidade Executora**

(X) Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Curitiba

( ) Unidade Executora:

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico - Curitiba, PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Assinatura do representante do Grupo Formal:



Local e data:

Araucária 01 de junho de 2026

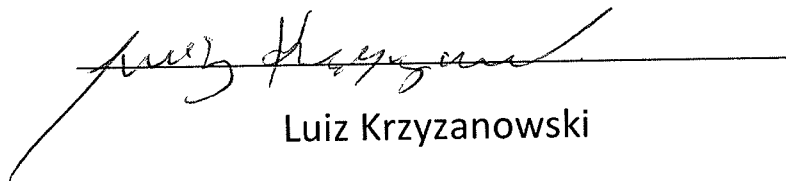
## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Com referência ao chamamento Público nº 001/2026 - SME

**A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO**, com sede na comunidade rural de Campina dos Martins, município de Araucária e Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ Nº 06.891.615/0001-31** tendo como representante legal o Sr. Luiz Krzyzanowski, brasileiro, casado, agricultor, residente na comunidade Campina dos Martins, inscrito no CPF nº 559.712.619-91 vem por meio desta declaração, informar que os produtos de gêneros alimentícios relacionados no PROJETO DE VENDA a serem entregues neste chamamento público **são oriundos da produção própria de cada agricultor familiar, sócios desta Associação.**

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araucária, 01 de junho de 2026



Luiz Krzyzanowski

**Presidente da Associação.**

## RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS

Com referência ao chamamento Público nº 001/2026 – SME

| Nome                      | Nº CAF                   | valor             | alimentos                                                                 |
|---------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| AFONSO MUSIAL             | PR052026.01.000655102CAF | 39.755,00         | abobrinha, alface, batata inglesa, batata salsa, brócolis, cenoura, couve |
| ALAERCIO JOSE MUSIAL      | PR052026.01.001070491CAF | 39.165,98         | alface, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho verde                    |
| ALAERTES AFONSO MUSIAL    | PR052026.01.001318877CAF | 39.961,00         | feijão preto                                                              |
| CARLOS PROROK             | PR052026.01.000841355CAF | 39.014,00         | feijão preto, batata inglesa, repolho verde                               |
| JACIEL MIGUEL KLISICOWICZ | PR052026.01.000878827CAF | 39.212,00         | acelga, brócolis, repolho verde                                           |
| JORGE PROROK              | PR052026.01.000758426CAF | 39.961,00         | feijão preto                                                              |
| LEONARDO TULIK            | PR052026.01.000843729CAF | 39.961,00         | feijão preto                                                              |
| MARIA LUCI DELONG         | PR052026.01.000710520CAF | 39.086,98         | acelga, alface, batata salsa, brócolis, couve-flor, repolho verde         |
| WELLITON KRZYZANOWSKI     | PR052026.01.000711100CAF | 39.086,98         | acelga, alface, batata salsa, brócolis, couve-flor, repolho verde         |
| ZILDA PROROK KNOPIK       | PR052026.01.000664964CAF | 39.804,00         | feijão preto, batata inglesa, batata doce                                 |
|                           | <b>TOTAL</b>             | <b>395.007,94</b> |                                                                           |

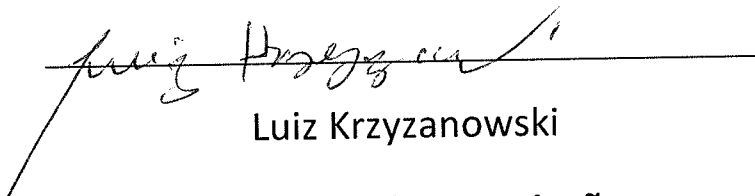
## DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR CAF/ANO

Com referência ao chamamento Público nº 001/2026 - SME

**A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.891.615/0001-31**, com sede na estrada principal de Campina dos Martins, CEP 83700-970 na cidade de Araucária-PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Krzyzanowski, brasileiro, casado, agricultor, residente na comunidade de Campina dos Martins, Araucária, inscrito no CPF nº 559.712.619-91, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que atenderá o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ ANO, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araucária, 01 de junho de 2026



Luiz Krzyzanowski

**Presidente da Associação.**

**FATURA 17230 / 2026**Data de emissão:  
28/05/2026

Emitente: RUBENS BARROS

Unidade: Unidade de Classificação de Curitiba

## Dados do cliente

## Nome

ASS DOS AGRIC DE CAMPINAS DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO-ACMFC

## C.G.C / CPF:

06.891.615/0001-31

## Inscrição Estadual:

9072661254

## Email:

## Endereço

EST CAMPINA DOS MARTINS

## Número

SN

## CEP

83700-970

## Bairro

CAMPINA DOS MARTINS

## Cidade

Araucaria/PR

## Dados da Fatura

## Elemento da Receita

16100111.19.00.01 - Outros Serviços

## Total

R\$ 125,00

## Conta para pagamento

Negócios - Banco do Brasil (001) - Ag. 3793-1 - C.c. 12.741-8

## Vencimento

11/06/2026

## Descrição

| Número | Tipo   | Discriminação                                         | Emissão    | Valor      |
|--------|--------|-------------------------------------------------------|------------|------------|
| 000    | Recibo | VALOR REFERENTE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO Nº 8396. | 28/05/2026 | R\$ 125,00 |
| Total  |        |                                                       |            | R\$ 125,00 |

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER  
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - 80035-270 - Curitiba - PR - Tel.: 41 3250-2100  
Rodovia Celso Garcia Cid, km 375 - 86047-902 - Londrina - PR - Tel.: 43 3376-2000  
www.idrparana.pr.gov.br

De acordo com o que estabelece o Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, DECLARAMOS que a amostra em nosso poder apresentou os resultados da classificação constantes deste:

## CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

CERTIFICADO NÚMERO  
**PR-025674-2-A-08396**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ASS DOS AGRIC DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO-ACMFC

CNPJ OU C.P.F.

06.891.615/0001-31

ENDEREÇO / CIDADE / UF / CEP / TELEFONE / EMAIL

RUA DOUTOR JÚLIO SZYMANSKI 23, 23 - Araucária-PR / 83.700-970

PRODUTO

FEIJÃO

CSH

-

MARCA

PRODUTOS DA ROÇA

EMBALAGEM

FARDOS/PLÁSTICOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INCISO I, DO ART. 1º, DA LEI 9972/00

Nº DE VOLUMES

933 FARDOS

PESO LÍQUIDO (kg)

28.000,00

LOTE

012026

NOTA FISCAL

-

PLACA VEÍCULO

-

UNIDADE ARMAZENADORA

ACMFC

LOCAL DE ARMAZENAGEM

ARAUCARIA-PR

PROCEDENCIA

ARAUCÁRIA-PR

RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE AMOSTRAS

Amostra coletada e apresentada pelo interessado

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

11986/26

DATA DA AMOSTRAGEM

27/05/2026

SATRA

-

### IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL

NÚMERO: 11986/26

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2026

NOME DO CLASSIFICADOR: OLIVIO CESAR NASCIMENTO CGC/MAPA: 1126

NÚMERO:

LABORATÓRIO

DATA DE EMISSÃO:

EMISSOR:

REGULAMENTO TÉCNICO (PADRÃO)

IN MAPA nº 12/08, IN 56/09 e IN 48/11

### RESULTADOS

| UMIDADE                                        | 14,50 % | TOTAL | 1,44 % |
|------------------------------------------------|---------|-------|--------|
| MATÉRIA ESTRANHA E IMPUREZAS                   | 0,00 %  |       |        |
| INSETOS MORTOS                                 | 0,00 %  |       |        |
| TOTAL                                          | 0,00 %  |       |        |
| DEFEITOS GRAVES                                | -       |       |        |
| MOFADOS                                        | 0,00 %  |       |        |
| ARDIDOS                                        | 0,42 %  |       |        |
| GERMINADOS                                     | 0,00 %  |       |        |
| TOTAL                                          | 0,42 %  |       |        |
| CARUNCHADO E ATACADOS POR LARGARTAS DAS VAGENS | 0,00 %  |       |        |
| DEFEITOS LEVES                                 | -       |       |        |
| AMASSADOS                                      | 0,40 %  |       |        |
| DANIFICADOS (OUTROS)                           | 0,47 %  |       |        |
| DANIFICADOS (PICADOS POR PERCEVEJO) + 4        | 0,00 %  |       |        |
| IMATUROS                                       | 0,00 %  |       |        |
| PARTIDOS E QUEBRADOS                           | 0,57 %  |       |        |

### CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA

GRUPO

SUBGRUPO

CLASSE

SUBCLASSE

Grupo I: Feijão Comum

PRETO

TIPO

1

SUBTIPO

CALIBRE

MATURAÇÃO: " BRIX/ OUTROS

### ESCLARECIMENTO AO CLIENTE

- 1) O prazo para contestação será de 24 horas para produtos hortícolas e 15 dias para demais produtos a contar da data de emissão do presente certificado de classificação;
- 2) Qualquer emenda ou rasura, mesmo que ressalvada, invalida o presente documento;
- 3) Este documento é válido em todo território nacional;
- 4) Quando a amostra da classificação for de **RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO** - considerar o que segue: ☐ O presente Certificado **NÃO TEM VALIDADE** quando o produto, objeto desta classificação for destinado às compras, vendas ou doações do Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal) - operações que tratam o Inciso II, do Art 1º, da Lei 9.972/00 e o Art 19º, do Decreto nº 6.268/07.

### OBSERVAÇÕES

LI/- CRT:-

### VALOR DA OPERAÇÃO

PREÇO - R\$/t

4,02

PESO - kg

28.000,00

TOTAL - R\$

112,56

MÍNIMO - R\$

125,00

TOTAL A PAGAR R\$

125,00

CENTO E VINTE E CINCO REAIS

VALOR POR EXTENSO

LOCAL

Curitiba-PR

DATA

28/05/2026

CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CLASSIFICADOR

RUBENS BARROS

CGC/MAPA Nº

1166

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO  
- ACMFC -  
CNPJ nº 06.891.615/0001-31  
Araucária - PR

**FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS**

| FABRICANTE         |                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Nome/ Razão Social | Associação dos Agricultores de Campina dos Martins e Fundo do Campo |
| CPF/ CNPJ          | 06.891.615/0001-31                                                  |
| Endereço           | Estrada de Campina dos Martins, Araucária - PR                      |

| PRODUTO                                           | FEIJÃO PRETO |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Ingredientes (em ordem decrescente de quantidade) | Quantidade   |
| Feijão preto pré selecionado                      | 1 kg         |
|                                                   |              |
|                                                   |              |
|                                                   |              |

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| Forma de conservação                         | Manter em local seco e arejado |
| Embalagem primária (em contato com alimento) | Pacote plástico                |

**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL** (de acordo com a IN 75/ 2020)

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL                                 |       |      |      |
|--------------------------------------------------------|-------|------|------|
| Porções por embalagem: Cerca de 17                     |       |      |      |
| Porção: 60 g (1/3 xícara de chá)                       |       |      |      |
|                                                        | 100 g | 60 g | %VD* |
| Valor energético (kcal)                                | 77    | 46   | 2    |
| Carboidratos (g)                                       | 14    | 8,4  | 3    |
| Açúcares totais (g)                                    | 0     | 0    |      |
| Açúcares adicionados (g)                               | 0     | 0    | 0    |
| Proteínas (g)                                          | 4,5   | 2,7  | 5    |
| Gorduras totais (g)                                    | 0,5   | 0,3  | 0    |
| Gorduras saturadas (g)                                 | 0,1   | 0,1  | 1    |
| Gorduras trans (g)                                     | 0     | 0    | 0    |
| Fibras alimentares (g)                                 | 8,4   | 5    | 20   |
| Sódio (mg)                                             | 1,9   | 1,1  | 0    |
| *Percentual de valores diários fornecidos pela porção. |       |      |      |

|                        |     |
|------------------------|-----|
| Alergênicos            | Não |
| Lactose                | Não |
| Glúten                 | Não |
| Declaração nutricional | Não |

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADO: COMÉRCIO DE CEREAIS POR DO SOL** inscrita no CNPJ 20.050.721/0001-13, neste ato representada por Sérgio Araújo dos Santos, inscrito no CPF nº 021.381.989-95 e no RG nº 7.391.663-1, SSP/PR, sito a rua Povoado do Mato Preto, Pr, s/nº, comunidade rural de Mato Preto, CEP: 83.750.000, Município da Lapa – PR.

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPINA DOS MARTINS E FUNDO DO CAMPO**, CNPJ 06.891.615/0001-31, representada legalmente pelo seu Presidente TEÓFILO GRODNICKI CPF 532.871.509-87 e RG Nº 519.15607 SSP/PR localizada na comunidade rural de Campina dos Martins, s/nº, CEP 83.700-970, Município de Araucária - PR,

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de classificação, beneficiamento e empacotamento do feijão preto, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de classificação, beneficiamento e empacotamento do feijão preto em pacotes de 01 kg, e reembalados em fardos de 30 kg sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado junto a Vigilância Sanitária do Município da Lapa. O fornecimento das embalagens plásticas primárias de 01 (um) kg, impressas com os dados informativos do produto, será de responsabilidade da contratante. As embalagens plásticas secundárias, reforçadas, em fardos de 30 kg, será fornecida pela contratada.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª :** O contratado prestará os seguintes serviços a contratante:

.-a) Recepção da matéria prima, classificação do produto, beneficiamento e empacotamento, em embalagens do produto em pacotes de 01 kg, em sacos plásticos transparente, resistente, integra, atóxica, devidamente fechada, com peso de 01 (um) kg, As embalagens devem ser padronizadas (mesmos tamanhos, formatos e pesos) e rotulados conforme exigências da ANVISA. Os pacotes de um kg de feijão deverá ser reembalados em fardos de 30 kg;

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado cobrará pelos seguintes serviços prestados a contratante: beneficiamento, classificação e empacotamento do feijão preto em embalagens de 01 (um kg) pelo valor de R\$ 8,00 (oito) reais em fardos de 30 kg.

. O pagamento deverá ser efetuado no ato da entrega do produto embalado.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que é obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado a contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento na execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados ..
- c) Prestar informações a contratante sempre que estes lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividades que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

1º. Registro de Títulos e Documentos  
e Pessoa Jurídica de Araucária/PR.  
Registrado sob nº.  
**0043205**



b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros

### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes, elegem o Foro desta Comarca, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em uma via.

Araucária, 20 de abril de 2021.

SERGIO ARAUJO DOS SANTOS

Contratada

Teófilo Grodnicki  
TEÓFILO GRODNICK

Contratante

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA  
Viviane Maria Garcia Paes Martini  
Assente Delegada  
Fone: (41) 3642-1133  
Araucária - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
L70rP6TQ11-SERGIO ARAUJO DOS SANTOS.....  
POR SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade.  
Araucária, 22 de Abril de 2021  
ADRIELLE APARECIDA RECH  
ESCREVENTE  
RAAR

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
0018684CVA0000001610921K  
Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA - Oficial Designado  
Rua Fernando Sudlow nº418, Centro  
Araucária-PR - CEP 83.702-200  
email: [araurartd@bol.com.br](mailto:araurartd@bol.com.br)  
Selo nº 0018656SVAAC00000003112213  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0051991  
REGISTRO Nº 0043205  
LIVRO B-240  
Araucária-PR, 22 de abril de 2021.  
Margarete Terumi Selma de Freitas  
Oficial Designada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA  
Viviane Maria Garcia Paes Martini  
Assente Delegada  
Fone: (41) 3642-1133  
Araucária - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
L70rP6TQ11-TEÓFILO GRODNICKI.....  
POR SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade.  
Araucária, 22 de Abril de 2021  
ADRIELLE APARECIDA RECH  
ESCREVENTE  
RAAR

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
00018684CVA0000001606721K  
Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

